



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.058, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Farmácia Central “Zé João” e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que José João de Andrade, nascido em 12 de abril de 1946, na cidade de Estiva, Estado de Minas Gerais, é filho de Maria Lúcia de Andrade e João Honório da Silva, tendo se mudado com sua família para Campos do Jordão no ano de 1950;

CONSIDERANDO que aos 11 anos de idade, iniciou sua trajetória profissional na Drogaria Santo Antônio, de propriedade do Sr. Castorino. Era o ano de 1957, e ele era tão pequeno que o Sr. Castorino colocava um caixote para que pudesse alcançar a pia e manipular medicamentos;

CONSIDERANDO que com o passar do tempo, demonstrou grande vocação para a profissão. Em 1963, foi convidado a trabalhar na Farmácia Central, de propriedade do Sr. Hydeo Yamagushi, onde permaneceu até 1968. Em seguida, passou a integrar a equipe da Farmácia Santa Isabel, de propriedade do Sr. Yoshivo Kaku, onde atuou até 1978;

CONSIDERANDO que em 1972, casou-se com sua eterna companheira, Maria Amélia (1953–2025), com quem construiu uma bela família e teve três filhos: Ismael, Israel e Igor e, mais tarde, a alegria de receber o neto Benício;

CONSIDERANDO que em 1º de janeiro de 1979, ao lado de seus irmãos, assumiu a Drogaria Santo Antônio, dando início a uma nova etapa de sua trajetória profissional;

CONSIDERANDO que sua história é marcada pela dedicação, pela ética e por valores sólidos, sempre pautada pelo compromisso de oferecer um atendimento de excelência à população jordanense;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada “**FARMÁCIA CENTRAL ZÉ JOÃO**” a Farmácia Central localizada na Rua Mário Cola Francisco nº 195 – Bairro Bela Vista no Município de Campos do Jordão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão

Aos 14 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 14 de julho de 2026.

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais